



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 362/2014

Data: 21/11/14

Ass. Jul

Of. Gab. N.º 654/2014.

Serafina Corrêa, RS, 20 de novembro de 2014.

Sua Excelência

Vereador Nelson Pedro Mezzomo

Presidente do Poder Legislativo Municipal,

Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Projeto de Lei nº 141, de 2014.

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, alcanço o Projeto de Lei nº 141, de 2014, que **"Inclui projeto nas Leis nº 3129/2013- Plurianual, N° 3130/2013 – LDO, e nº 3153/2013 – LOA, e abre Crédito Especial."**

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos, ao mesmo tempo em que se renova votos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 362/2014

Data: 21/11/14

Ass. gk

PROJETO DE LEI Nº 141, DE 19 DE NOEMBRO DE 2014

Inclui projeto nas Leis nº 3129/2013-
Plurianual, Nº 3130/2013 – LDO, e nº
3153/2013 – LOA, e abre Crédito Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir projeto na Lei nº 3129/2013 - Plurianual, nº 3130/2013 – LDO, e na Lei nº 3153/2013 – LOA, e a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais), dando recurso no seguinte órgão e rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
23.122.0216.1351 Aquisição de Veículos/Recursos Vinculados Alienação de Bens
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 38.000,00
23.122.0216.1352 AQUISIÇÃO DE VEICULOS / RECURSOS PRÓPRIOS
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.122.0331.1353 Aquisição de Veículos/Recursos Vinculados Alienação de Bens
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 38.000,00
11.122.0331.1354 AQUISIÇÃO DE VEICULOS / RECURSOS PRÓPRIOS
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

I- Excesso de arrecadação do Recurso Vinculado de Alienação de Bens
recebido no valor deR\$ 76.000,00.

II- A redução da dotação orçamentária:

Reserva de Contingência

99.999.9999.9999 Reserva de Contingência

99.99.99.00.00 Reserva de Contingência.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de novembro de 2014,
54ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de

Serafina Corrêa - RS.

CPF 174957330-04

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.

EM 20 / 11 / 2014

Assessor Jurídico - OAB/RS 6827



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 382/2014

Data: 21/11/14

Ass. gil

PROJETO DE LEI Nº 141, DE 19 DE NOEMBRO DE 2014

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O projeto em tela tem o objetivo de incluir projeto nas Leis nº 3129/2013-Plurianual, Nº 3130/2013 – LDO, e nº 3153/2013 – LOA, e abre Crédito Especial

O Município de Serafina Corrêa através do Leilão nº 03/2014, alienou diversos bens inservíveis, arrecadando valores cuja contabilização legal esta vinculado a conta de alienação de bens, que ora estamos solicitando autorização legislativa com a finalidade de aquisição de veículos para serem utilizados na Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

Os recursos a serem utilizados na ordem de R\$ 76.000,00 encontram-se em contas vinculadas para esta finalidade, e visto a necessidade de veículos para a locomoção para o desenvolvimento de atividades ligadas às secretarias o Município precisa urgentemente da autorização legislativa para a inclusão dos referidos valores em suas rubricas orçamentárias para que possa ser procedida a licitação e posterior aquisição.

Conta-se com o parecer favorável dos pares deste Parlamento, o que antecipadamente agradecemos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de novembro de 2014.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal